



# CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

## Aviso de Dispensa de Licitação Nº 2/2024 da Dispensa de Licitação Nº 10/2024

### RETIFICAÇÃO EDITAL AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO II da Lei nº. 14.133/2021

A Câmara Municipal de Foz do Jordão torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo Nº. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 09/07/2024, ÀS 08:30 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br
LINK DO EDITAL:	<a href="https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/">https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/</a>

#### 1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de pintura externa da Câmara Municipal de Foz do Jordão - PR. Período de 120 (cento e vinte) dias. CNAE 4330-4/04

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1. – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2. – ANEXO II– MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3. –ANEXO III- MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA DE PINTURA





# CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

**1.2.4.** – ANEXO IV- ATESTADO DE VISITA

**1.2.5.** –ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÕES

**1.2.6.** –ANEXO VI- MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (IDONEIDADE, INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO, INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL, QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE, ME OU EPP E ELEMENTOS EDITALÍCIOS).

**1.2.7.** –ANEXO VII- MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

**1.2.8.** –ANEXO VIII – MEMORIAL DESCRITIVO

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Foz do Jordão, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Fonte: 001

Projeto Atividade: 01.01.001.031.101.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.16 – Manutenção e conservação de bens imóveis.

## 3. VALOR ESTIMADO

3.1 O valor global estimado para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de pintura externa da Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr. Período de 120 (cento e vinte) dias. CNAE 4330-4/04, será de R\$ 51.270,44 (cinquenta e um mil duzentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos) pelo prazo de 120 dias.





## **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

### **4. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

4.1 A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (três) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Site Oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão (portal da transparência) <https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/acessos/Avisos-Licitacoes>, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: [compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br](mailto:compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br), preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

4.2 O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço da Câmara Municipal de Foz do Jordão no setor de protocolo, localizada na Rua São Pedro, Nº. 186, Centro, Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

4.3 Limites para apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 09/07/2024 às 08:30 horas.

### **5. PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

5.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

5.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

### **6. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA**

6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

6.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente





## **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

**6.3.** Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**6.4.** Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

**6.5.** Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

**6.6.** Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

**6.7.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

**6.8.** HABILITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL/TÉCNICO-OPERACIONAL (art. 67 da Lei Federal n°. 14.133/21).

**6.9.** a) Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade ou Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade ou Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) em Conselho, o qual comprove a competência na área do objeto desta Dispensa de Licitação, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que demonstre as atribuições deste conselho;

**6.10.** b) Certidão de registro de Pessoa Física do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade ou Certidão de registro de Pessoa Física do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro do prazo de validade ou Certidão de registro de Pessoa Física do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida por Conselho, o qual comprove a competência na área do objeto desta Dispensa de Licitação, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que demonstre as atribuições deste conselho e profissionais;





## **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

**6.11.** c) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico Profissional, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta Dispensa de Licitação, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico do CREA ou do CAU ou OUTRO CONSELHO, em nome do profissional comprovadamente integrante do quadro atual da licitante;

**6.12.** C.1) O(s) profissional(ais) em face do(s) qual(ais) for(em) comprovada(s) a capacidade técnica, ficará(ão) obrigado(s) pela execução do serviço, na qualidade de responsável(eis) técnico(s).

**6.13.** C.2) Caso haja substituição do profissional, tal substituição deverá ser aprovada pela Câmara Municipal de Foz do Jordão, devendo para tanto, apresentar outro profissional detentor de capacidade técnica igual ou superior a do profissional apresentado nesta Dispensa de Licitação.

**6.14.** ((Observações)):

**6.15.** Os documentos solicitados nas alíneas “a”, “b” e “c”, do item 6.9, acima, devem manter correspondência em relação aos conselhos e os profissionais. Exemplos: sendo a empresa registrada no CREA o profissional responsável técnico deverá ser do CREA ou sendo a empresa registrada no CAU o profissional responsável técnico deve ser do CAU. Da mesma forma, o Atestado de Capacidade Técnico Profissional deve ser do profissional integrante do quadro da empresa e pertencente ao conselho de classe em que a empresa estiver registrada.

**6.16.** Considerando o Acórdão nº. 1357/2018 – TCU – Plenário, que apoiando-se em julgamento exarado no Acórdão nº. 2126/2016 – TCU – Plenário, que fixou que “É ilegal a exigência de quitação de anuidades do Crea, para fins de habilitação, pois o art. 30, inciso I, da Lei nº. 8.666/1993 exige apenas o registro na entidade.”, concluiu que: “A necessidade de quitação de anuidades do CREA contida no art. 69 da Lei nº. 5.194/66 foi derogada pela Lei de Licitações (Lei nº. 8.666/93), com a exigência apenas da inscrição na entidade profissional competente, devendo se interpretar o sistema infraconstitucional à luz dos princípios da ampla concorrência, afastando exigências que não sejam indispensáveis.”

**6.17.** d) Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de





## **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea “a”, não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas;

**6.18.** e) Declaração formal de conhecimento do local da obra de reforma, conforme modelo Anexo III, assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento do local onde será executada a reforma, das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o contratante.

**6.19.** É obrigatório a assinatura do responsável técnico na declaração formal de conhecimento do local da obra de reforma, sob pena de **INABILITAÇÃO**.

**6.20.** OU, Atestado de Visita Técnica expedido pela Divisão de Estudos e Projetos da Câmara Municipal de Foz do Jordão comprovando que a licitante por intermédio do(s) seu(s) responsável(eis), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a execução dos serviços relativos a esta Dispensa de Licitação, conforme modelo Anexo IV;

**6.21.** I - A visita técnica deverá ser previamente agendada junto a Câmara Municipal de Foz do Jordão, pelo telefone (42) 3639-1107, no horário das 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, ou ainda, pelo e-mail: [cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br](mailto:cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br) OU [compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br](mailto:compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br) (a licitante deverá confirmar com o setor o recebimento do e-mail, caso o pedido se faça por este meio).

**6.22.** Fica facultado aos licitantes a visita técnica.

**6.23.** Tendo em vista a faculdade da realização, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento como justificativa para eximirem das obrigações assumidas em decorrência da falta de conhecimento.

**6.24.** f) Declaração conforme Anexo V, composta por:

**6.25.** I - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na reforma um Responsável Técnico, com as devidas atribuições,





## **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

corresponsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao Conselho Pertinente, relativa aos serviços objeto da presente Dispensa de Licitação;

**6.26.** II - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente Dispensa de Licitação, disporá em seu quadro técnico os profissionais habilitados para desenvolver as atividades previstas em planilha;

**6.27.** III - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente Dispensa de Licitação, disporá dos equipamentos necessários, indispensáveis à execução da reforma;

**6.28.** VI - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente Dispensa de Licitação.

**6.29.** c) Declaração unificada (idoneidade, inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, condições de habilitação, incompatibilidade negocial, qualidade ambiental e sustentabilidade, ME OU EPP e elementos editalícios), conforme modelo Anexo VII.

### **7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1.** Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

**7.2.** Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

**7.3.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

**7.4.** Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.





## **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

**7.5.** Não havendo oferecimento de propostas nos oito dias adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado. A validade da proposta será de 30 dias.

### **8. DO PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento, decorrente dos serviços desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

### **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**9.1.** Poderá este órgão público revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**9.2.** A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

**9.3.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Foz do Jordão, 03 de Julho de 2024.

---

**DOUGLAS ANTUNES MOREIRA**

Presidente da Câmara





# CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de pintura externa da Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr. Período de 120 (cento e vinte) dias. CNAE 4330-4/04;

1.2. Os objetos/serviços serão pedidos na sua totalidade, de acordo com a necessidade da Administração e do interesse público.

#### DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Preço Un. (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>REFORMA PINTURA EXTERNA CAMARA VEREADORES</b>							
<b>1.</b>			<b>REFORMA DA EDIFICAÇÃO</b>				
<b>1.1.</b>			<b>REMOÇÃO E LIMPEZA DAS PAREDES</b>				
1.1.1.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	500,00		
1.1.2.	Cotação	01	REMOÇÃO E PREPARO DA SUPERFICIE	m2	150,00		
1.1.3.	SINAPI-I	3777	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E= 150 MICRA	M2	200,00		
<b>1.2.</b>			<b>PREPARO E REGULARIZAÇÃO DE PAREDES</b>				
1.2.1.	SINAPI-I	11622	SELANTE A BASE DE ALCATRAO E POLIURETANO PARA JUNTAS HORIZONTAIS	KG	16,00		
1.2.2.	SINAPI	96133	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	150,00		
<b>1.3.</b>			<b>APLICAÇÃO DE COBRIMENTO E PINTURA</b>				
1.3.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	500,00		
1.3.2.	SINAPI-I	34546	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA RUSTICA DE BASE ACRILICA, COR BRANCA, USO INTERNO E EXTERNO.	KG	2.000,00		
1.3.3.	SINAPI	88485	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	500,00		
1.3.4.	Cotação	03	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	500,00		
<b>1.4.</b>			<b>LIMPEZA DA OBRA</b>				
1.4.1.	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	50,00		





# CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

## 1.1. Natureza do objeto:

Comum (X)

Especial ( )

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

2.1. Os pareceres técnicos e relatórios fotográficos emitidos pelos Senhores Fábio André Bochnie, Eng. Civil CREA-PR 211691/D e Júlio Cesar Santos Mattos, Eng. Civil CREA-PR 140983/D, ao final da obra de reforma interna e cobertura do prédio da Câmara Municipal de Foz do Jordão em novembro/2023 (anexos);

2.2. O estado de degradação da pintura, trincas e reboco descolando nas paredes externas, gerando infiltração, causada pela falta de calçadas e escoamento inadequado das águas da chuva, problemas este solucionado com a reforma da câmara em 2023, restando assim os danos causados pelo tempo e infiltrações, além de uma imagem de abandono do prédio público.

2.3. Justificativa:

2.4. Manutenção e Conservação: A pintura externa é essencial para a manutenção e conservação do edifício da Câmara Municipal de Foz do Jordão. A exposição constante às condições climáticas (sol, chuva, vento, etc.) causa desgaste natural nas superfícies externas, o que pode levar à deterioração e a possíveis danos estruturais. A pintura atua como uma camada de proteção, prevenindo infiltrações, rachaduras e outros problemas que podem comprometer a integridade do edifício.

2.5. Estética e Imagem Pública: A aparência externa da Câmara Municipal reflete diretamente a imagem da instituição perante a comunidade. Um edifício bem conservado e visualmente agradável transmite uma mensagem de profissionalismo, zelo e respeito pelos cidadãos. A pintura renovada melhora significativamente a estética do prédio, projetando uma imagem positiva e acolhedora para visitantes, funcionários e moradores da cidade.

2.6. Prevenção de Danos Futuros: A pintura adequada e regular previne a formação de mofo, fungos e outras degradações que podem ocorrer devido à umidade e ao desgaste. Ao realizar a pintura periódica, evitamos reparos mais





## CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

complexos e onerosos no futuro, garantindo a longevidade das estruturas externas do edifício.

2.7. Objetivo:

2.8. Proteger e Conservar as Superfícies Externas: Garantir a proteção das superfícies externas contra as intempéries e outros fatores de desgaste, preservando a integridade estrutural e prolongando a vida útil do edifício.

2.9. Melhorar a Estética do Edifício: Renovar a aparência externa da Câmara Municipal, proporcionando um ambiente mais agradável e acolhedor, e melhorando a imagem institucional perante a comunidade.

2.10. Prevenir Reparos Custosos: Realizar a pintura preventiva para evitar danos estruturais mais sérios e caros de corrigir no futuro, mantendo o edifício em boas condições de uso.

2.11. Cumprir Regulamentações e Normas: Assegurar que a Câmara Municipal esteja em conformidade com as normas e regulamentos de manutenção de edifícios públicos, evitando possíveis penalidades e promovendo um ambiente seguro.

### 3. DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. A presente Aquisição fundamenta-se nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. A forma e critério de julgamento a serem utilizados no presente certame será o menor preço/menor percentual de desconto ( ) por item; ( ) por lote; ( **x** ) **global**.

3.3. O critério de julgamento para a contratação dos serviços de pintura externa da Câmara Municipal de Foz do Jordão será o menor preço global. Esta abordagem é adotada devido à natureza do serviço, que inclui tanto a mão de obra quanto o fornecimento de materiais.

Justificativa

3.4. Integridade do Serviço:





## **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

3.5. O serviço de pintura externa é uma obra composta que exige uma combinação equilibrada de mão de obra qualificada e materiais de qualidade. A avaliação pelo menor preço global assegura que ambos os componentes sejam considerados de forma integrada, promovendo a execução eficiente e eficaz da obra.

3.6. Dificuldade na Conferência de Materiais:

3.7. A adoção do menor preço global é justificada pela inviabilidade de avaliar separadamente a conferência e a qualidade dos materiais fornecidos pelas empresas interessadas. Esta dificuldade pode resultar em variações significativas na qualidade final do serviço se a aquisição dos materiais não estiver diretamente vinculada à responsabilidade da empresa contratada.

3.8. Garantia de Qualidade:

3.9. Ao optar pelo menor preço global, a Câmara Municipal garante que a empresa vencedora do processo licitatório se responsabilize integralmente tanto pelo fornecimento dos materiais quanto pela execução da mão de obra. Esta abordagem minimiza o risco de utilização de materiais de baixa qualidade, que poderiam comprometer a durabilidade e a estética da pintura.

3.10. Procedimento

3.11. O processo licitatório seguirá as diretrizes estabelecidas pela Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), com foco na transparência e na eficiência. As propostas serão analisadas com base no menor preço global, assegurando que a empresa vencedora ofereça uma solução completa e econômica para a pintura externa da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

3.12. A contratação será baseada na análise de propostas que contemplam:

3.13. Fornecimento de Materiais: Incluindo tintas, primers, seladores e outros insumos necessários, todos de alta qualidade e adequados para uso externo. O Memorial Descritivo deverá ser seguido conforme as especificações estabelecidas. No entanto, outras marcas compatíveis com o solicitado poderão ser utilizadas desde que atendam aos critérios de qualidade e compatibilidade mencionados nas especificações.

3.14. Aprovação dos Materiais





## CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

3.15. Os materiais propostos serão aceitos mediante a aprovação do engenheiro responsável pela obra, garantindo que todos os produtos utilizados sejam de alta qualidade e adequados para a aplicação especificada. O engenheiro responsável terá a autoridade de avaliar e validar os materiais alternativos propostos pelas empresas contratadas, assegurando que os mesmos estejam em conformidade com os requisitos técnicos e de desempenho estabelecidos no Memorial Descritivo.

3.16. Considerações Importantes

3.17. **Qualidade dos Materiais:** Todos os materiais utilizados devem ser de qualidade comprovada e atender aos padrões de durabilidade e resistência necessários para a pintura externa da Câmara Municipal.

3.18. **Compatibilidade:** Os materiais propostos devem ser compatíveis com as especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo para garantir a integridade e a eficiência da obra.

3.19. **Avaliação Técnica:** O engenheiro responsável realizará a avaliação técnica dos materiais propostos para assegurar que estes atendam aos requisitos de desempenho, segurança e conformidade estabelecidos.

3.20. Do Memorial descritivo

3.21. Retirada de uma cobertura para ter livre acesso para executar os serviços; Nas paredes externas devem ser removidas as camadas com patologias, sendo executado o serviço com raspagem com espátulas e escova elétrica, logo após lavagem com alta pressão em toda a superfície.

3.22. Impermeabilização com aplicação de material fundo selador preparador e isolador com a marca isopaint 1,40x25 sherwin-willians ou colorize;

3.23. O grafiato, aplica-se em todas as paredes externas com massa rustica marca Colorize ou compatível.

3.24. Logo após ser feita a cobertura contínua e aparelhada em toda a superfície deve ser aplicado à pintura com três demãos e três tons conforme projeto com tinta látex acrílico, emborrachada proteção total marca Suvinil.

3.25. Nas paredes descascadas e rebocos aplicação de material selante tipo sela trinca marca efixa para efetuar nas trincas;





## **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

3.26. Aplicação de massa acrílica niveladora marca selamix ou colorize, para efetuar a regularização das paredes onde ocorreram a remoção das patologias.

3.27. Mão de Obra Especializada: Profissionais capacitados para realizar a preparação das superfícies, reparos necessários e aplicação da pintura de acordo com os padrões estabelecidos.

3.28. - Equipamentos e Segurança: Garantia de que todos os equipamentos e procedimentos de segurança serão utilizados para a execução da obra, assegurando a integridade dos trabalhadores e do patrimônio público.

#### **4. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.8. HABILITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL/TÉCNICO-OPERACIONAL (art. 67 da Lei Federal n°. 14.133/21).





## **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

a) Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade ou Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade ou Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) em Conselho, o qual comprove a competência na área do objeto desta Dispensa de Licitação, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que demonstre as atribuições deste conselho;

b) Certidão de registro de Pessoa Física do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade ou Certidão de registro de Pessoa Física do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro do prazo de validade ou Certidão de registro de Pessoa Física do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida por Conselho, o qual comprove a competência na área do objeto desta Dispensa de Licitação, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que demonstre as atribuições deste conselho e profissionais;

c) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico Profissional, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta Dispensa de Licitação, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico do CREA ou do CAU ou OUTRO CONSELHO, em nome do profissional comprovadamente integrante do quadro atual da licitante;

C.1) O(s) profissional(ais) em face do(s) qual(ais) for(em) comprovada(s) a capacidade técnica, ficará(ão) obrigado(s) pela execução do serviço, na qualidade de responsável(eis) técnico(s).

C.2) Caso haja substituição do profissional, tal substituição deverá ser aprovada pela Câmara Municipal de Foz do Jordão, devendo para tanto, apresentar outro profissional detentor de capacidade técnica igual ou superior a do profissional apresentado nesta Dispensa de Licitação.

((Observações)):

Os documentos solicitados nas alíneas “a”, “b” e “c”, do item 4.8., acima, devem manter correspondência em relação aos conselhos e os profissionais. Exemplos:





## **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

sendo a empresa registrada no CREA o profissional responsável técnico deverá ser do CREA ou sendo a empresa registrada no CAU o profissional responsável técnico deve ser do CAU. Da mesma forma, o Atestado de Capacidade Técnico Profissional deve ser do profissional integrante do quadro da empresa e pertencente ao conselho de classe em que a empresa estiver registrada.

Considerando o Acórdão nº. 1357/2018 – TCU – Plenário, que apoiando-se em julgamento exarado no Acórdão nº. 2126/2016 – TCU – Plenário, que fixou que “É ilegal a exigência de quitação de anuidades do Crea, para fins de habilitação, pois o art. 30, inciso I, da Lei nº. 8.666/1993 exige apenas o registro na entidade.”, concluiu que: “A necessidade de quitação de anuidades do CREA contida no art. 69 da Lei nº. 5.194/66 foi derogada pela Lei de Licitações (Lei nº. 8.666/93), com a exigência apenas da inscrição na entidade profissional competente, devendo se interpretar o sistema infraconstitucional à luz dos princípios da ampla concorrência, afastando exigências que não sejam indispensáveis.”

d) Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea “a”, não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas;

e) Declaração formal de conhecimento do local da obra de reforma, conforme modelo Anexo III, assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento do local onde será executada a reforma, das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o contratante.

É obrigatório a assinatura do responsável técnico na declaração formal de conhecimento do local da obra de reforma, sob pena de INABILITAÇÃO.

OU, Atestado de Visita Técnica expedido pela Divisão de Estudos e Projetos da Câmara Municipal de Foz do Jordão comprovando que a licitante por intermédio





## **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

do(s) seu(s) responsável(eis), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a execução dos serviços relativos a esta Dispensa de Licitação, conforme modelo Anexo IV;

I - A visita técnica deverá ser previamente agendada junto a Câmara Municipal de Foz do Jordão, pelo telefone (42) 3639-1107, no horário das 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, ou ainda, pelo e-mail [cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br](mailto:cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br) OU [compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br](mailto:compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br) (a licitante deverá confirmar com o setor o recebimento do e-mail, caso o pedido se faça por este meio).

Fica facultada aos licitantes a visita técnica. Tendo em vista a faculdade da realização, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento como justificativa para eximir das obrigações assumidas em decorrência da falta de conhecimento.

f) Declaração conforme Anexo V, composta por:

I - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na reforma um Responsável Técnico, com as devidas atribuições, corresponsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao Conselho Pertinente, relativa aos serviços objeto da presente Dispensa de Licitação;

II - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente Dispensa de Licitação, disporá em seu quadro técnico os profissionais habilitados para desenvolver as atividades previstas em planilha;

III - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente Dispensa de Licitação, disporá dos equipamentos necessários, indispensáveis à execução da reforma;

VI - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente Dispensa de Licitação.

c) Declaração unificada (idoneidade, inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, condições de habilitação, incompatibilidade negocial, qualidade ambiental e sustentabilidade, ME OU EPP e elementos editalícios), conforme modelo Anexo VII.





## **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

### **5. Condições Especiais De Contratação**

#### **5.1. Condições Especiais De Habilitação**

((Não se aplica em razão do objeto)).

### **6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

6.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

6.4. A conformidade do serviço a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

6.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

6.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

6.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer





## **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

6.8. Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e demais documentos de engenharia pertinentes. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitado sua substituição, condicionada à manifestação do responsável técnico pela obra;

6.9. A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto;

6.10. Na hipótese de materiais apresentarem divergência entre projeto, memorial descritivo e/ou orçamento, deverão ser empregados materiais de melhor qualidade;

6.11. Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra;

6.12. Em caso de itens presentes no Memorial Descritivo e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de forma como se figurassem em ambos. Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico deverá ser consultado e avaliará, conforme o caso, a necessidade de aditamentos;

6.13. Todos os itens constantes, seladores tintas impermeabilizantes, etc., previstos para a obra deverão ser adquiridos e passarão por aprovação da fiscalização da obra de sua procedência, qualidade e adequação à planilha orçamentária, memorial descritivo e demais documentos de engenharia disponíveis;

6.14. Nos termos do memorial descritivo, em toda a área destinada a receber a pintura, bem como naquelas adjacentes em que haja trabalhos auxiliares, deverá ser procedida à limpeza geral. Nenhum dejetos, detrito, terra imprópria e/ou resíduo deverá permanecer no terreno;





## **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

6.15. Deverão ser executadas as remoções dos elementos do terreno que venham a surgir em decorrência da preparação das paredes para receber os cuidados indicados, devendo, portanto, ser removido totalmente do local;

6.16. Ficam sob inteira responsabilidade da construtora as providências e medidas necessárias para providenciar a cobertura total das janelas, vidros e ar condicionados, bem como proteção das calçadas para que não haja nenhum dano aos bens.

6.17. Para a limpeza deverá ser usada de modo geral água e sabão neutro. O uso de detergentes, solventes e removedores químicos deverão ser restritos e feitos de modo a não causar danos aos materiais;

6.18. A atuação da fiscalização da contratante não exime a contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.

6.19. A empresa deverá disponibilizar de mão de obra especializada com profissionais capacitados para realizar a preparação das superfícies, reparos necessários e aplicação da pintura de acordo com os padrões estabelecidos.

6.20. A empresa deverá fornecer equipamentos de Segurança, garantindo que todos os equipamentos e procedimentos de segurança serão utilizados para a execução da obra, assegurando a integridade dos trabalhadores e do patrimônio público, deverão também todos os funcionários que prestarão serviço estarem uniformizados, e fazendo uso de EPis.

### **7. Obrigações Da Contratante**

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;





## **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

7.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **8. Obrigações Da Contratada**

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2. Efetuar a entrega do SERVIÇO em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes.

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990);

8.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.





# CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

## 9. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. As prestações de serviços solicitados deverão ser entregues na Câmara Municipal de Foz do Jordão, sediada na Rua São Pedro, n.º 186, Centro, Foz do Jordão- PR.

9.2. A prestação de serviço deverá ocorrer no prazo de até 90 (noventa) dias após recebimento da requisição de compras ou Empenho/ordem, tempo estimado para levantamento dos dados necessários e execução dos serviços no local. A contratada terá um prazo de 15/07/2024 á 30/07/2024 para efetuar o lixamento das paredes, levando em consideração o recesso desta câmara de vereadores, para evitar maiores transtornos causados pelo pó e detritos da pintura.

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3
				07/24	08/24	09/24
1.	REFORMA DA EDIFICAÇÃO	51.270,44	% Período:	23,90%	43,13%	32,97%
1.1.	REMOÇÃO E LIMPEZA DAS PAREDES	6.618,00	% Período:	100,00%		
1.2.	PREPARO E REGULARIZAÇÃO DE PAREDES	11.269,94	% Período:	50,00%	50,00%	
1.3.	APLICAÇÃO DE COBRIMENTO E PINTURA	32.955,00	% Período:		50,00%	50,00%
1.4.	LIMPEZA DA OBRA	427,50	% Período:			100,00%

9.3. Os serviços serão recebidos no prazo de até 90 (dias), pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

9.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## 10 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO





## **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e do art. 75, Inciso I da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2. A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

10.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

10.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

10.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº. 14.133/21.

10.7. Fica designado Júlio Cesar Santos Mattos, Engenheiro Civil – CREA PR -140.983/D 90, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº. 14.133/21.

10.8. Fica designada a servidora Ana Claudia Baldi, matrícula nº. 605000, portadora da CI/RG nº. 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº. 076.571.009-90 para exercer o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº. 14.133/21.





## **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

10.9. Fica designada como fiscal substituta a servidora Maria Eduarda Marcelino Dias, portadora da CI/RG nº. 14.218.684-5 e inscrita no CPF/MF nº. 039.261.639-38, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei nº. 14.133/21.

10.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

### **11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

11.1. O prazo de vigência será de 120 dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal nº. 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

### **12. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:**

12.1. Os valores estimados para a contratação de uma empresa especializada em serviços de pintura externa na Câmara Municipal de Foz do Jordão foram determinados com base em uma análise detalhada dos preços praticados no mercado e das referências fornecidas pela tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil).

12.2. A estimativa dos custos foi realizada pelo Engenheiro Civil Sr. Júlio César Santos Mattos, que utilizou sua experiência e expertise para assegurar que os valores propostos sejam realistas e competitivos. A tabela SINAPI, reconhecida por seu rigor e precisão, foi fundamental para a formulação desta estimativa, garantindo que os preços estejam alinhados com os padrões do mercado. A combinação da análise de preços de mercado e da referência técnica da tabela SINAPI permite que a Câmara Municipal de Foz do Jordão contrate serviços de alta qualidade a um custo justo, promovendo a transparência e a eficiência no uso dos recursos públicos.





## **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

- FRANMAR ENGENHARIA- CNPJ - 28.103.153/0001-83 com o valor de R\$ 90.500,00;
- HS TINTAS-CNPJ - 27.470.617/0001-27- com o valor de R\$ 67.600,51;
- PJW CONSTRUTORA-CNPJ - 07.762.543/0001-95- com o valor de R\$ 131.935,40;
- VN PINTURAS-CNPJ - 38.165.186/0001-01- com o valor de R\$ 84.260,00;
- JÚLIO CÉSAR SANTOS MATTOS- ENGENHEIRO- TABELA SINAPI- R\$ 51.270,44;

### **13. DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da entrega dos SERVIÇOS, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

### **14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 3.3.90.39.16 – Manutenção e conservação de bens imóveis.

### **15. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.





# **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

---

Elaborado em: 03/07/ 2024.

Aprovado em: 03/07/2024.

---

**EDNA DE ABREU ALVES CELESTINO**

Coordenador de Apoio Técnico

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:  
Para confirmar a autenticidade acesse <https://pr-fozdojordao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 28INJ-GHTC1-11MZM-Q490A-1O67F





# CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

### CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Apresentação da Proposta de Preços, relativa ao Processo de Dispensa Licitação, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de pintura externa da Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr. Período de 120 (cento e vinte) dias. CNAE 4330-4/04.

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Preço Un. (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>REFORMA PINTURA EXTERNA CAMARA VEREADORES</b>							
<b>1.</b>			<b>REFORMA DA EDIFICAÇÃO</b>				
<b>1.1.</b>			<b>REMOÇÃO E LIMPEZA DAS PAREDES</b>				
1.1.1.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFICIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	500,00		
1.1.2.	Cotação	01	REMOÇÃO E PREPARO DA SUPERFICIE	m2	150,00		
1.1.3.	SINAPI-I	3777	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	M2	200,00		
<b>1.2.</b>			<b>PREPARO E REGULARIZAÇÃO DE PAREDES</b>				
1.2.1.	SINAPI-I	11622	SELANTE A BASE DE ALCATRAO E POLIURETANO PARA JUNTAS HORIZONTAIS	KG	16,00		
1.2.2.	SINAPI	96133	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM SUPERFICIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFICIOS DE MULTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	150,00		
<b>1.3.</b>			<b>APLICAÇÃO DE COBRIMENTO E PINTURA</b>				
1.3.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	500,00		
1.3.2.	SINAPI-I	34546	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA RUSTICA DE BASE ACRILICA, COR BRANCA, USO INTERNO E EXTERNO	KG	2.000,00		
1.3.3.	SINAPI	88489	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	500,00		
1.3.4.	Cotação	03	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	500,00		
<b>1.4.</b>			<b>LIMPEZA DA OBRA</b>				
1.4.1.	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	50,00		

**PREÇO MENSAL :** R\$ \_\_\_\_\_ ;

**PREÇO TOTAL :** R\$ \_\_\_\_\_ 12 MESES;

Proponente \_\_\_\_\_

CNPJ \_\_\_\_\_

Endereço Proponente \_\_\_\_\_

Foz do Jordão (PR), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR  
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br





# CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

## ANEXO III

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2024

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA DE PINTURA

(documento optativo caso realizada a visita técnica)

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Foz do Jordão,

A empresa ..... DECLARA para fins de cumprimento do disposto no PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2024, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento dos local onde será executada a pintura da Sede da Câmara Municipal de Foz do Jordão, conforme projetos, planilhas e memoriais em anexo, das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o contratante, responsabilizando-se por sua execução e pela fiel observância da execução do objeto de acordo com os projetos, memoriais e especificações técnicas, quantitativos, detalhes, encargos e planilha de serviços (orçamentária).

Declaro, ainda, que recebi e examinei toda a documentação técnica deste processo de Dispensa de Licitação, tomando conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta Dispensa de Licitação, sendo detentora de todas as informações relativas à sua execução.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

.....

Assinatura do representante legal da empresa proponente

.....

Nome e assinatura do RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA

CREA/CAU/CONSELHO XXX nº





# CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

## ANEXO IV

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2024

#### ATESTADO DE VISITA

(OU, declaração formal de conhecimento do local da obra de reforma)

Atestamos para fins de participação na Dispensa de Licitação em epígrafe que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, endereço completo \_\_\_\_\_, através de seu responsável legal ao fim assinado, visitou o local onde será executada a reforma da Sede da Câmara Municipal de Foz do Jordão, conforme projetos, planilhas e memoriais em anexo, objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 10/2024.

Declara também conhecer todas as informações relativas à execução dos serviços e todos os detalhes e peculiaridades dos locais.

(local), ..... de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_.

(nome e assinatura do funcionário da Câmara Municipal de Foz do Jordão)

\_\_\_\_\_.

(nome, assinatura do responsável da proponente)

OBSERVAÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER EMITIDO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO).





# CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

## ANEXO V

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

#### MODELO DE DECLARAÇÕES

(documento obrigatório)

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Foz do Jordão

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 10/2024, instaurado pela Câmara Municipal de Foz do Jordão, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) Manteremos a pintura da Câmara, na qualidade de corresponsável na gerência de serviços, como Responsável Técnico o Sr. ...., inscrito junto ao Conselho Regional de ....., sob nº. ....

b) Disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a execução de pintura da Sede da Câmara Municipal de Foz do Jordão, conforme projetos, planilhas e memoriais em anexo.

c) Dispomos dos equipamentos necessários para a execução de reforma da Sede da Câmara Municipal de Foz do Jordão, conforme projetos, planilhas e memoriais em anexo.

d) Recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da Dispensa de Licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

.....

Assinatura do representante legal da empresa proponente





# CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

## ANEXO VI

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (IDONEIDADE, INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO, INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL, QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE, ME OU EPP E ELEMENTOS EDITALÍCIOS)

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Foz do Jordão

A Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº.\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador do CPF nº. \_\_\_\_\_ e RG nº. \_\_\_\_\_, DECLARA para fins de Dispensa de Licitação que:

I - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

II - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

III - Compromete-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na Dispensa de Licitação.

IV – Declaração que não tem em seu quadro societário e de empregados:

a) O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.





## CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

c) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela Dispensa de Licitação.

V - Não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com a Câmara Municipal nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº. 13 do STF, junto ao que dispõe o Acórdão nº. 2.745/2010 do TCE/PR e Prejulgado nº. 09 do TCE/PR.

VI - Atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual nº. 6.252/06, de 22 de março de 2006.

VII - Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/06, a empresa se enquadra na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

VIII - ACEITA E SE SUBMETE, sem reservas, a todos os elementos editalícios, às cláusulas contratuais constantes dos autos da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 10/2024, às condições físicas ora estipuladas para a execução do objeto licitado, assim como, as informações técnicas complementares.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

.....  
**Assinatura do representante legal da empresa proponente**





# CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Dispensa de Valor nº.: 10 / 2024

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº. xxxxxx, sediada à xxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº. xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº. 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, de \_\_\_\_ de 2024.

Nome Completo

Representante Legal





# **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

## **ANEXO VIII**

### **MEMORIAL DESCRITIVO DE OBRA**

#### **IMÓVEL: CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO –PR.**

### **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL**

A disposição da presente edificação trata-se da Câmara Municipal de Vereadores de Foz do Jordão – PR, onde serão feitos diversos reparos e melhorias nas paredes externas.

#### **OBJETIVO DO MEMORIAL:**

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, tipo de materiais, bem como normas para a execução da obra supracitada.

#### **PROJETOS:**

Será fornecido ao executor o projeto executivo com indicações de reparos a serem executados. A seguir, temos as especificações básicas de cada item do projeto.

### **SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS**

#### **1.0 – REMOÇÃO**

Retirada de uma cobertura para ter livre acesso para executar os serviços; Nas paredes externas devem ser removidas as camadas com patologias, sendo executado o serviço com raspagem com espátulas e escova elétrica, logo após lavagem com alta pressão em toda a superfície.





## **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

### **2.0 – RECUPERAÇÃO DAS PAREDES COM REPARO E REGULARIZAÇÃO**

Aplicação de material selante tipo sela trinca marca efixa para efetuar nas trincas;

Aplicação de massa acrílica niveladora marca selamix ou colorize, para efetuar a regularização das paredes onde ocorreram a remoção das patologias.

### **3.0 – APLICAÇÃO DE COBRIMENTO, REVESTIMENTO PARA EFETUAR A PINTURA**

Aplicação de material fundo preparador e isolamento com a marca isopaint 1,40x25 sherwin-willians ou colorize;

Aplicação em todas as paredes externas massa de textura rústica (grafiato) marca colorize;

Logo após ser feita a cobertura contínua e aparelhada em toda a superfície deve ser aplicado à pintura com três demãos e três tons conforme projeto, com tinta látex acrílico, emborrachada proteção total marca Suvinil.

### **4.0 – RELOCAÇÃO DA COBERTURA**

Montagem da cobertura retirada.

### **5.0 – LIMPEZA DA OBRA**

Limpeza em todo perímetro da obra com detergente e escovação.

### **ORIENTAÇÕES FINAIS**

A referida reforma será acompanhada pelo eng.º fiscal, onde qualquer alteração a ser feita pela empreiteira deverá consultar primeiramente o fiscal.





## CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Sendo assim será cobrada da empreiteira executora a qualidade do serviço em andamento e também a qualidade do material a ser utilizado.

Foz do Jordão, 09 de maio de 2024.

JULIO CESAR  
SANTOS  
MATTOS:847933929  
20

Assinado de forma digital  
por JULIO CESAR SANTOS  
MATTOS:84793392920  
Dados: 2024.05.10  
13:05:54 -0300'

Eng. Civil Júlio César Santos Mattos  
CREA 140983/D

**OBS: Os dados informados nesse memorial são de total responsabilidade do profissional. (Engenheiro Civil/Arquiteto).**

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:  
Para confirmar a autenticidade acesse <https://pr-fozdojordao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 28INJ-GHTC1-11MZM-Q490A-1O67F





# CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Página 1/1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

**ART de Obra ou Serviço**  
**1720242671636**

Substituição sem Custo à 1720234890570

1. Responsável Técnico

**JÚLIO CÉSAR SANTOS MATTOS**

Título profissional:  
ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1713523949

Carteira: PR-140983/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

CNPJ: 01.615.560/0001-13

RUA SÃO PEDRO, 186  
CENTRO - FOZ DO JORDAO/PR 85145-000

Contrato: 015/2024

Celebrado em: 10/05/2024

Valor: R\$ 6.100,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SÃO PEDRO, 186  
CENTRO - FOZ DO JORDAO/PR 85145-000

Data de Início: 10/05/2024

Previsão de término: 30/09/2024

Coordenadas Geográficas: -25,737608 x -52,12094

4. Atividade Técnica

[Elaboração de orçamento, Fiscalização de obra, Projeto] de reforma de edificação de alvenaria

Quantidade

Unidade

500,00

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE UMA REFORMA DE PINTURA EXTERNA DE UMA EDIFICAÇÃO.

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR SANTOS MATTOS**, registro Crea-PR PR-140983/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 10/05/2024 e hora 10h17.

**JULIO CESAR  
SANTOS  
MATTOS:8479  
3392920**

Assinado de forma  
digital por JULIO  
CESAR SANTOS  
MATTOS:84793392920  
Dados: 2024.05.10  
13:03:58 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO - CNPJ: 01.615.560/0001-13

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confex.org.br](http://www.confex.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

Central de atendimento: 0800 041 0067



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

Registrada em : 10/05/2024

ART Isenta

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:  
Para confirmar a autenticidade acesse <https://pr-fozdojordao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 281NJ-GHTC1-11M2M-Q490A-1O67F





# CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

## BDI 1

### TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	5,50%
Seguro e Garantia	SG	1,00%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,39%
Lucro	L	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,60%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	<b>26,86%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

FOZ DO JORDÃO -PR

Local

MAIO de 2024

Data

JULIO CESAR  
SANTOS  
MATTOS:84793392  
Assinado de forma digital  
por JULIO CESAR SANTOS  
MATTOS:84793392920  
Data: 2024.05.10

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:  
Para confirmar a autenticidade acesse <https://pr-fozdojordao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 281NJ-GHTC1-11MZM-Q490A-1O67F







PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

# CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

## MANIFESTO DO DOCUMENTO

Aviso de Dispensa de Licitação

**Protocolo Nº:** 409

**Protocolo Data:** 04/07/2024

**Documento Nº:** 2/2024

**Processo Nº:** 15/2024



Gerado por Edna de Abreu Alves Celestino na repartição Setor de Licitações dia 04/07/2024 às 09:48

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

**28INJ-GHTC1-1IMZM-Q490A-1O67F**

Para confirmar a autenticidade acesse [www://pr-fozdojordao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura](http://www://pr-fozdojordao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura)

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei Federal 14.063/2020.



**Nome** Douglas Antunes Moreira  
**Data e hora** 04/07/2024 14:41  
**IP** 45.71.220.234  
**Tipo** Eletrônica



**Nome** Edna de Abreu Alves  
Celestino  
**Data e hora** 04/07/2024 13:48  
**IP** 45.71.220.234  
**Tipo** Eletrônica